



ESTADO DO CEARÁ

# JUAZEIRO DO NORTE

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Caderno I do dia 12 de Setembro de 2024 Ano XXVI Nº 6315

**PODER EXECUTIVO**

**GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5751, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS SUPERMERCADOS E SIMILARES, POSSUÍREM CADEIRAS DE RODAS ACOPLADAS A CARRINHOS DE COMPRAS OU CARRINHOS DE COMPRAS ADAPTADOS PARA CADEIRANTES NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os supermercados e similares, obrigados a possuir cadeiras de rodas acopladas a carrinhos de compras, ou carrinhos de compras adaptados para cadeirantes no município de Juazeiro do Norte.

Parágrafo único. Os itens mencionados no caput são para uso dos portadores de deficiência física, enfermos e idosos.

Art. 2º - Os supermercados e similares deverão oferecer cinco por cento dos seus carrinhos no formato indicado nesta Lei.

Art. 3º - O não cumprimento do dispositivo desta Lei implicará ao infrator a imposição de multa, no valor equivalente ao que consta na Constituição Municipal.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor cento e vinte dias após a data de sua publicação.

Centro Administrativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 10 (dez) dias do mês de setembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autoria do Vereador: Rosane de Matos Macêdo

LEI Nº 5752, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Declara a Parada do Orgulho LGBTQ+ de Juazeiro do Norte como Patrimônio Cultural Imaterial do povo Juazeirense e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica declarada a Parada do Orgulho LGBTQ+ de Juazeiro do Norte como Patrimônio Cultural Imaterial do povo Juazeirense.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo Municipal de Juazeiro do Norte, procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Centro Administrativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 10 (dez) dias do mês de setembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autoria do Vereador: Raimundo Farias Gregório Junior

LEI Nº 5753, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Oficializa nomes de ruas no Bairro Frei Damião na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA CONCEIÇÃO MONTEIRO: A RUA PROJETADA ENTRE AS QUADRAS “E” E “G” DO LOTEAMENTO SOLAR DOS CAJUEIROS SENTIDO OESTE/LESTE, COM SEU INÍCIO NA RUA EDGARD COELHO DE ALENCAR E COM O SEU TÉRMINO NA RUA CAJUEIRINHO, NO BAIRRO FREI DAMIÃO.

Art. 2º - Fica denominada de RUA MARIA DO SOCORRO MARQUES: A RUA PROJETADA ENTRE AS QUADRAS “E” E “G” DO LOTEAMENTO SOLAR DOS CAJUEIROS SENTIDO OESTE/LESTE, COM SEU INÍCIO NA RUA EDGARD COELHO DE ALENCAR E COM O SEU TÉRMINO NA RUA ARGENTINA LUIZA, NO BAIRRO FREI DAMIÃO.

Art. 3º - Fica denominada de RUA ALAÍDE SARAIVA PINHEIRO: 2ª PARALELA SUL À RUA JOANINHA MACIEL DE SOUZA, SENTIDO OESTE/LESTE, LOTEAMENTO VILA REAL II E LOTEAMENTO SOLAR DOS CAJUEIROS, COM SEU INÍCIO NA RUA ZEFERINO PEDRO DOS SANTOS E COM O SEU TÉRMINO NA RUA CAJUEIRINHO, NO BAIRRO FREI DAMIÃO.

Art. 4º - Fica denominada de RUA RAIMUNDO NONATO RIBEIRO: A RUA PROJETADA ENTRE AS QUADRAS “H” E “I” DO LOTEAMENTO SOLAR DOS CAJUEIROS SENTIDO OESTE/LESTE, COM SEU INÍCIO NA RUA EDGARD COELHO DE ALENCAR E COM O SEU TÉRMINO NA RUA ARGENTINA LUIZA, NO BAIRRO FREI DAMIÃO.

Art. 5º - Fica denominada de RUA ARLETE BATISTA RIBEIRO: A RUA PROJETADA ENTRE AS QUADRAS “I” E “J” DO LOTEAMENTO SOLAR DOS CAJUEIROS SENTIDO OESTE/LESTE, COM SEU INÍCIO NA RUA EDGARD COELHO DE ALENCAR E COM O SEU TÉRMINO NA RUA CAJUEIRINHO, NO BAIRRO FREI DAMIÃO.

Art. 6º - Fica denominada de RUA FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES: A RUA PROJETADA ENTRE AS QUADRAS “J” E

“L” DO LOTEAMENTO SOLAR DOS CAJUEIROS SENTIDO OESTE/LESTE, COM SEU INÍCIO NA RUA EDGARD COELHO DE ALENCAR E COM O SEU TÉRMINO NA RUA ARGENTINA LUIZA, NO BAIRRO FREI DAMIÃO.

Art.7º Fica denominada de RUA ELIANE MARIA DE DEUS: A RUA PROJETADA ENTRE AS QUADRAS “L” E “M” DO LOTEAMENTO SOLAR DOS CAJUEIROS SENTIDO OESTE/LESTE, COM SEU INÍCIO NA RUA EDGARD COELHO DE ALENCAR E COM O SEU TÉRMINO NA RUA CAJUEIRINHO, NO BAIRRO FREI DAMIÃO.

Art.8º- Fica denominada de RUA ANTÔNIO AILTON CALOU: A RUA PROJETADA ENTRE AS QUADRAS “M” E “N” DO LOTEAMENTO SOLAR DOS CAJUEIROS SENTIDO OESTE/LESTE, COM SEU INÍCIO NA RUA EDGARD COELHO DE ALENCAR E COM O SEU TÉRMINO NA RUA CAJUEIRINHO, NO BAIRRO FREI DAMIÃO.

Art. 9º - Fica denominada de RUA RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA: A RUA PROJETADA ENTRE AS QUADRAS “N” E “O” DO LOTEAMENTO SOLAR DOS CAJUEIROS SENTIDO OESTE/LESTE, COM SEU INÍCIO NA RUA EDGARD COELHO DE ALENCAR E COM O SEU TÉRMINO NA RUA ARGENTINA LUIZA, NO BAIRRO FREI DAMIÃO.

Art. 10 - Fica denominada de RUA WANDEMBERG FARIAS (BEGA): 1ª PARALELA SUL À RUA ESTUDANTE JOSÉ DOS SANTOS LOPES, SENTIDO LESTE/OESTE, LOTEAMENTO CICERÓPOLIS, COM SEU INÍCIO NA AV. MANOEL TAVARES LOPES E COM O SEU TÉRMINO NA RUA ARGENTINA LUIZACAJUEIRINHO, NO BAIRRO FREI DAMIÃO.

Art. 11 - Fica denominada de RUA ARGENTINA LUIZA: 2ª PARALELA SUL DA RUA CONSTRUTOR JOSE ANTÔNIO DA SILVA, SENTIDO NORTE/SUL, COM SEU INÍCIO NA RUA CONCEIÇÃO MONTEIRO, E COM O SEU TÉRMINO NA RUA RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA, NO BAIRRO FREI DAMIÃO.

Art.12 - Fica denominada de RUA THOMÁS PINHEIRO BARBOSA: 2ª PARALELA OESTE DA RUA ANTÔNIO SARAIVA LANDIM, SENTIDO LESTE/OESTE, LOTEAMENTOS CICERÓPOLIS E SOLAR DOS CAJUEIROS, COM SEU INÍCIO NA AV. MANOEL TAVARES LOPES E COM O SEU TÉRMINO NA RUA EDGARD COELHO DE ALENCAR, NO BAIRRO FREI DAMIÃO.

Art. 13 - Fica denominada de RUA RITA DE ALMEIDA BARBIERI: A RUA PROJETADA ENTRE AS QUADRAS “LI” E “J1” DO LOTEAMENTO SOLAR DOS CAJUEIROS SENTIDO

OESTE/LESTE, COM SEU INÍCIO NA RUA EDGARD COELHO DE ALENCAR E COM O SEU TÉRMINO NA RUA CAJUEIRINHO, NO BAIRRO FREI DAMIÃO.

Art.14 - Fica denominada de RUA LIDUINA MARIA CALOU: A RUA PROJETADA ENTRE AS QUADRAS “J” E “MI” DO LOTEAMENTO SOLAR DOS CAJUEIROS SENTIDO OESTE/LESTE, COM SEU INÍCIO NA RUA EDGARD COELHO DE ALENCAR E COM O SEU TÉRMINO NA RUA CAJUEIRINHO, NO BAIRRO FREI DAMIÃO.

Art. 15 - Fica denominada de RUA SANTA MARGARIDA MARIA ALACOQUE: 1ª PARALELA NORTE À RUA MARIA ARAUJO BEZERRA, SENTIDO LESTE/OESTE, LOTEAMENTO CICERÓPOLIS, COM SEU INÍCIO NA AV. MANOEL TAVARES LOPES E COM O SEU TÉRMINO NA RUA PROJETADA DO LOTEAMENTO SOLAR DOS CAJUEIROS, NO BAIRRO FREI DAMIÃO.

Art. 16 - Fica denominada de RUA MARIA ARAÚJO BEZERRA: 1ª PARALELA NORTE À RUA TEODOMIRO SAMPAIO NETO, SENTIDO LESTE/OESTE, LOTEAMENTO CICERÓPOLIS, COM SEU INÍCIO NA AV. MANOEL TAVARES LOPES E COM O SEU TÉRMINO NA RUA PROJETADA DO LOTEAMENTO SOLAR DOS CAJUEIROS, NO BAIRRO FREI DAMIÃO.

Art. 17 - Fica revogada as disposições em contrário.

Art. 18 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 10 (dez) dias do mês de setembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autor: Lucas Rodrigues Soares – Lucas do Horto

LEI Nº 5754, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Institui o Programa “Um Olhar Diferente”, com o objetivo de amparar as famílias que tem filhos com Transtorno Espectro Autista -TEA, onde o apoio seria da Secretaria de Ação Social, podendo ser realizado nos CRAS - Centro de

Referência de Assistência Social do município de Juazeiro do Norte Ceará.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no município o Programa “Um Olhar Diferente”, com o objetivo de amparar as famílias que tem filhos com Transtorno Espectro Autista -TEA-, onde o apoio seria da Secretaria de Ação Social, podendo ser realizado nos - CRAS - Centro de Referência de Assistência Social do município de Juazeiro do Norte Ceará.

Art. 2º - O Programa será realizado nos - CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, por ser uma unidade de proteção social básica do SUAS que tem com o objetivo também de fortalecer vínculos familiares. Sendo assim, esses encontros aconteceriam uma vez a cada mês.

Art. 3º - Para o desenvolvimento do Programa, a organização partirá tanto da coordenação da Secretaria de Ação Social como também dos profissionais específicos coordenadores, Assistentes Sociais e Psicólogos dos CRAS.

Parágrafo único: O Programa que trata esta Lei não exclui a possibilidade dos profissionais do CRAS, estarem convidando outros profissionais especializados a tratarem do assunto em questão.

Art. 4º - O Programa contará com a promoção de palestras informativas, dinâmicas, acolhimento e rodas de conversas com assuntos pertinentes ao bem estar das famílias que tem filhos com Transtorno Espectro Autista -TEA.

Art. 5º - - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Centro Administrativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 10 (dez) dias do mês de setembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autoria do Vereador: Lucas Rodrigues Soares Neto

Coautoria: Márcio André de lima Meneses – Jacqueline Ferreira Gouveia – William dos Santos Bazilio

DECRETO Nro 01002/24, de 12 de setembro de 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, o crédito suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 05645/23

**D E C R E T A:**

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em 12 de setembro de 2024.

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 01002/24 de 12 de setembro de 2024, autorizado pela LEI 05645/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
---------	-----------	-------	-------------

PARA:

13 02. Fundo Municipal de Cultura

13 392 0029 1.037 Realização de Política de Editais

Artísticos e Culturais

3.3.50.41.00 Contribuições

1716000000 Transf. Cultura - LC195/22 - Demais

Anul.dotação 250.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Cultura 250.000,00

TOTAL GERAL 250.000,00

Juazeiro do Norte, 12 de setembro de 2024.

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 01002/24 de 12 de setembro de 2024, autorizado pela LEI 05645/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
---------	-----------	-------	-------------

DE:

11 01. Secretaria Municipal de Infraestrutura

15 451 0034 1.025 Construção e Restauração de Calçamento,

Meio Fio e Pavimentação Asfáltica

4.4.90.51.00 Obras e instalações

1754000000 Recursos de operações de crédito

250.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Infraestrutur 250.000,00

TOTAL GERAL 250.000,00

Juazeiro do Norte, 12 de setembro de 2024.

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SESAU**

Portaria Nº 562/2024 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. CICERO ANTONIO DE MENDONÇA RODRIGUES, inscrito no CPF: XXX.208.303-XX, referente a viagem no dia 18/08/2024 com retorno dia 20/08/2024, em veículo "MOBI LIKE", de PLACA RTY-3H18 com destino à FORTALEZA - CE, ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 de agosto de 2024.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº 561/2024 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da

Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. CICERO ANTONIO DE MENDONÇA RODRIGUES, inscrito no CPF: XXX.208.303-XX, referente a viagem no dia 20/08/2024 com retorno dia 22/08/2024, em veículo "AMBULÂNCIA", de PLACA POX-2326 com destino à FORTALEZA - CE, ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 15 de agosto de 2024.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº596/2024 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. AGENOR NOGUEIRA COSTA FILHO inscrito no CPF: XXX.034.923-XX, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, referente a viagem no dia 04/08/2024 com retorno dia 06/08/2024 em veículo "MOBI LIKE", de PLACA RTY-3H11, com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 02 de agosto de 2024.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº595/2024 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. AGENOR NOGUEIRA COSTA FILHO inscrito no CPF: XXX.034.923-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 29/08/2024 com retorno dia 31/08/2024 em veículo "ÔNIBUS", de PLACA KLW-4E90, com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de agosto de 2024.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº 599/2024 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento

nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. CICERO PAULO DA SILVA, inscrito no CPF: XXX.962.253-XX, referente a viagem no dia 28/08/2024 com retorno dia 30/08/2024, em veículo "MOBI LIKE", de PLACA RTY-3I02, com destino à FORTALEZA - CE, ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 de agosto de 2024.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº 578/2024 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER ao Sr(a) DAIANA DA SILVA CARVALHO inscrito no CPF: XXX.578.323-XX Assistente social do Consultório na rua da Saúde-SESAU, referente a viagem no dia 19/08/2024 A 20/08/2024 com destino a Fortaleza - CE, Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 383,00 (Trezentos e oitenta e três reais), acrescida de 25%, equivalente à R\$ 95,75 (Noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor de R\$ 478,75 (Quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos) com a finalidade de participar do encontro para construção do plano estadual de atenção a população em situação de rua que acontecerá em Fortaleza - CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 15 de agosto de 2024.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº555/2024 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. "JESUALDO MARÇAL DO CARMO" inscrito no CPF: XXX.682.513-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 07/08/2024 com retorno dia 09/08/2024, em veículo "AMBULÂNCIA", de PLACA SAU-5J65 com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 02 de agosto de 2024.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº 563/2024 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER ao Sr. CICERO ANTONIO DE MENDONÇA RODRIGUES, inscrito no CPF: XXX.208.303-XX, referente a viagem no dia 22/08/2024 com retorno dia 24/08/2024, em veículo "MOBI LIKE", de PLACA RTY-3H18 com destino à FORTALEZA - CE, ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes do TFD para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 de agosto de 2024.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº 584/2024-GAB /SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. FRANCISCO ANTONIO SALUSTRIANO DA SILVA inscrito no CPF: XXX.326.588-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 18/08/2024 com retorno dia 20/08/2024, em veículo AMBULÂNCIA de PLACA SAU-6C95, com destino à FORTALEZA - CE, ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 15 de agosto de 2024.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº 590/2024 - GAB /SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. "JOSÉ JULIÃO BEZERRA" inscrito no CPF: XXX.577.708-XX, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, referente a viagem no dia 26/08/2024 com retorno dia 28/08/2024, em veículo "AMBULÂNCIA", de PLACA SBT-2J64, com destino à FORTALEZA - CE, ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 de agosto de 2024.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº 591/2024 - GAB /SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. "JOSÉ JULIÃO BEZERRA" inscrito no CPF: XXX.577.708-XX, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, referente a viagem no dia 29/08/2024 com retorno dia 31/

08/2024, em veículo "AMBULÂNCIA", de PLACA SBT-2J64, com destino à FORTALEZA - CE, ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 de agosto de 2024.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº 592/2024 - GAB /SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. "JOSÉ JULIÃO BEZERRA" inscrito no CPF: XXX.577.708-XX, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, referente a viagem no dia 02/09/2024 com retorno dia 04/09/2024, em veículo "MOBI LIKE", de PLACA RPB-5C58, com destino à FORTALEZA - CE, ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 30 de agosto de 2024.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº 597/2024 - GAB /SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. "JOSÉ JULIÃO BEZERRA" inscrito no CPF: XXX.577.708-XX, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, referente a viagem no dia 23/08/2024 com retorno dia 25/08/2024, em veículo "MOBI LIKE", de PLACA RTY-3H21, com destino à FORTALEZA - CE, ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 de agosto de 2024.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº 598/2024-GAB /SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. "JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA COSTA" inscrito no CPF: XXX.004.183-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 27/08/2024

com retorno dia 29/08/2024, em veículo "ÔNIBUS" de PLACA KLW-4E80, com destino à FORTALEZA - CE, ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 de agosto de 2024.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº 600/2024 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. VALDEIR BEZERRA DA SILVA inscrito no CPF: XXX.531.583-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 27/08/2024 com retorno dia 29/08/2024 em veículo "MOBI LIKE", de PLACA RPH-8H19, com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 de agosto de 2024.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

## CMDCA

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 192/2024 - SEFIN

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, nº 628/2024-GAB-SEDUC de 27 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. MARCIA PEREIRA DA SILVA FRANCA, inscrito no CPF sob nº XXX.069.213-XX e portadora do RG nº 96XXXXXXXX88, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) diárias no valor unitário de R\$ 769,00 (setecentos e sessenta e nove reais), no valor total de R\$ 2.307,00 (dois mil trezentos e sete reais), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 576,75 (quinhentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor final de R\$ 2.883,75 (dois mil oitocentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), com o objetivo de participar do 11º Congresso Educação com Inovação: Novas Formas de Aprender e Ensinar, em Ponta Grossa/PR, tendo como início do afastamento o dia 10 de setembro de 2024, encerrando-se em 13 de setembro de 2024.

Art. 2º - O deslocamento da viagem será via aérea.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 de setembro de 2024.

LEANDRO SARAIVA DANTAS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

RESOLUÇÃO Nº 51, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE ELEITA NAS ELEIÇÕES UNIFICADAS DOS CONSELHEIROS TUTELARES (2024-2028) PARA OCUPAR O CARGO NO PERÍODO DE 09 DE SETEMBRO DE 2024 À 21 DE SETEMBRO DE 2024 TENDO EM VISTA À SUBSTITUIÇÃO DA CONSELHEIRA TUTELAR DAYANE BATISTA DA SILVA QUE ESTARÁ AFASTADA DE SUAS ATIVIDADES LABORAIS POR MOTIVOS DE SAÚDE NESSE PERÍODO.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Juazeiro do Norte-CE, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº4353 de 21 de julho de 2014, e seu regimento interno, RESOLVE:

Art. 1º - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE ELEITA NAS ELEIÇÕES UNIFICADAS DOS CONSELHEIROS TUTELARES (2024/2028), CÍCERA REGIVÂNIA TAVEIRA RODRIGUES EM SUBSTITUIÇÃO À DAYANE BATISTA DA SILVA QUE ESTARÁ AFASTADA DAS SUAS ATIVIDADES LABORAIS POR PRESCRIÇÃO MÉDICA.

ART. 2º - A CONSELHEIRA SUPLENTE IRÁ OCUPARÁ O CARGO PERÍODO DE 09 DE SETEMBRO DE 2024 À 21 DE SETEMBRO DE 2024.

ART. 3º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, COM EFEITOS RETROATIVOS À 09 DE SETEMBRO DE 2024, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Juazeiro do Norte-CE, 12 de setembro de 2024.

Pedro Henrique da Silva Souza

Presidente do CMDCA de Juazeiro do Norte - CE

RESOLUÇÃO Nº 52, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE

ELEITA NAS ELEIÇÕES UNIFICADAS DOS CONSELHEIROS TUTELARES (2024-2028) PARA OCUPAR O CARGO NO PERÍODO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 À 14 DE SETEMBRO DE 2024 TENDO EM VISTA À SUBSTITUIÇÃO DA CONSELHEIRA TUTELAR APARECIDA MESSIAS BEZERRA QUE ESTARÁ AFASTADA DE SUAS ATIVIDADES LABORAIS POR MOTIVOS DE SAÚDE NESSE PERÍODO.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Juazeiro do Norte-CE, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº4353 de 21 de julho de 2014, e seu regimento interno, RESOLVE:

Art. 1º - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE ELEITA NAS ELEIÇÕES UNIFICADAS DOS CONSELHEIROS TUTELARES (2024/2028), HILDA BARBOSA LEITE EM SUBSTITUIÇÃO À APARECIDA MESSIAS BEZERRA QUE ESTARÁ AFASTADA DAS SUAS ATIVIDADES LABORAIS POR PRESCRIÇÃO MÉDICA.

ART. 2º - A CONSELHEIRA SUPLENTE IRÁ OCUPARÁ O CARGO PERÍODO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 À 14 DE SETEMBRO DE 2024.

ART. 3º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, COM EFEITOS RETROATIVOS À 11 DE SETEMBRO DE 2024, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Juazeiro do Norte-CE, 12 de setembro de 2024.

Pedro Henrique da Silva Souza

Presidente do CMDCA de Juazeiro do Norte - CE

### JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

PROCESSO JIF N.º 2024005693

REQUERENTE: JOSÉ FIRMINO RODRIGUES - ME

CPF/CNPJ: 13.678.726/0001-20

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1106865

RELATOR: SALVANI ALVES DA S. PEDROSA

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. CONTESTAÇÃO DE DÉBITOS. DÉBITOS VINCULADOS A PESSOA FÍSICA EM ENDEREÇO DIVERSO AO DA PESSOA

JURÍDICA APRESENTADA. DEFERIDO.

### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Analisando os documentos acostados nos autos, verificou-se que o processo foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

Em linhas gerais, trata-se de impugnação aos débitos vinculados ao CPF de nº 140.246.673-00.

Inicialmente, vale ressaltar que a TFE pode aparecer no sistema de dados da prefeitura com a sigla TLL, todavia se trata da taxa de fiscalização lançada anualmente.

A TFE tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia, conforme art. 547 do Código Tributário municipal (CTM), a saber:

547 - A taxa de fiscalização de estabelecimentos, tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia administrativa, no que se refere ao disciplinamento das atividades de fins econômicos ou não, desenvolvidas no território do Município de Juazeiro do Norte.

Em sua defesa, o requerente alegou que a cobrança está vinculada ao seu CPF, apresentando uma declaração do gerente do mercado central, em que declara ser a inscrição vinculado ao CPF a mesma vinculada ao CNPJ, ambas se referindo ao BOX 133 no MERCADO CENTRAL. Todavia, o CNPJ da empresa se encontra com situação cadastral ativa, vinculada a IM 1106865, sito a PÇA MERC. ADAUTO BEZERRA S/N BOX133, CENTRO. Faz-se

necessário dizer que o Mercado Central de Juazeiro do Norte fica no perímetro das Ruas São Paulo, São Pedro, Santa Luzia e Alencar Peixoto.

A IM 1056591, vinculada ao CPF do requerente, débito em contestação, está situada a RUA PIO X, 535, SALESIANOS, MERCADO SENHORA SANTANA, RUA 17, BOX 554.

Dessa forma, presume-se trata de dois endereços diferentes e em pleno funcionamento, sendo devido o fato gerador da taxa por todo o período analisado, não havendo óbice para o seu lançamento.

Ante o exposto, o processo foi DEFERIDO, nos termos decididos pela Junta de Impugnação Fiscal.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal - JIF, 1ª Instância, nos termos do art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 12 de setembro de 2024

Salvani Alves da S. Pedrosa                      Alex-Sandra Barbosa Salviano

Relator                      Presidente da Junta de Impugnação Fiscal

Portaria nº 0038/2024                      Portaria nº 0038/2024

#### CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

##### JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

PROCESSO JIF Nº                      2024008330

REQUERENTE: BAPTIST MID MISSIONS DO BRASIL

CPF/CNPJ:                      63.004.394/0001-76

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:                      1058736

REPRESENTANTE: LEANDRO ANDRÉ PAWLOWSKI

CPF:                      XXX.755.370-XX

RELATOR:                      FRANCISCO GENTIL

BRAGA DE SOUSA NETO OLIVEIRA

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. IPTU. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. ENTIDADE RELIGIOSA. DEFERIMENTO DO PLEITO.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Analisando os documentos acostados nos autos, verificou-se que o processo foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

Em linhas gerais, trata-se do pedido de imunidade de IPTU.

A exclusão do crédito tributário é o impedimento de sua constituição. Ocorre o fato gerador e a consequente obrigação tributária, mas antes da sua constituição efetiva norma municipal prevê hipótese de impedimento do lançamento tributário inexistindo, portanto, sua exigibilidade. Dentre as hipóteses de exclusão estão a isenção e a anistia. Esta é o perdão legal de infrações e aquela é a dispensa legal do pagamento de tributo devido.

A não incidência por sua vez não se confunde com a exclusão, pois não há o instituto da subsunção tributária, a saber, a correlação entre hipótese de incidência e fato gerador, dado que este nem existe. Ainda, quando a hipótese de não incidência é constitucionalmente qualificada, têm-se o instituto da imunidade tributária.

Nesse enredo, a requerente solicita a imunidade tributária relativa ao IPTU sobre imóvel em que figura como proprietária. O pedido se fundamenta no item "c" do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal de 1988, a saber:

*"Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:*

*(...)*

*VI - instituir impostos sobre:*

*(...)*

*b) templos de qualquer culto;*

Para comprovar os requisitos necessários, a requerente juntou o Estatuto Social, comprovando a qualidade de templo de qualquer culto. A propriedade dos imóveis foi confirmada através de pesquisa ao sistema de dados do município.



## EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO

Extrato do 5º (QUINTO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.08.03-0013 de 03 de Agosto de 2021, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.29.1 Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por mais 40 (QUARENTA) DIAS o prazo de vigência do Contrato original, a contar do dia 02 de agosto de 2024, podendo, entretanto, ser rescindindo antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou UNILATERALMENTE, convido a este Poder Executivo.

Signatários: Marcelo de Sousa Pinheiro e Francisco Pereira de Lira.

Juazeiro do Norte/CE, 2 de agosto de 2024.

## EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO

Extrato do 5º (QUINTO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.08.03-0015 de 03 de Agosto de 2021, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.29.1 Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por mais 40 (QUARENTA) DIAS o prazo de vigência do Contrato original, a contar do dia 02 de agosto de 2024, podendo, entretanto, ser rescindindo antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou UNILATERALMENTE, convido a este Poder Executivo.

Signatários: Philippe Agnis Pinheiro Barbosa e Francisco Pereira de Lira.

Juazeiro do Norte/CE, 2 de agosto de 2024.

## EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO

Extrato do 5º (QUINTO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.08.03-0016 de 03 de Agosto de 2021, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.29.1 Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por mais 40 (QUARENTA) DIAS o prazo de vigência do Contrato original, a contar do dia 02 de agosto de 2024, podendo, entretanto, ser rescindindo antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou UNILATERALMENTE, convido a este Poder Executivo.

Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Francisco Pereira de Lira.

Juazeiro do Norte/CE, 2 de agosto de 2024.

## EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO

Extrato do 5º (QUINTO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.08.03-0017 de 03 de Agosto de 2021, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.29.1 Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços públicos de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por mais 40 (QUARENTA) DIAS o prazo de vigência do Contrato original, a contar do dia 02 de agosto de 2024, podendo, entretanto, ser rescindindo antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou UNILATERALMENTE, convido a este Poder Executivo.

Signatários: Darcya Alves Monteiro e Francisco Pereira de Lira.

Juazeiro do Norte/CE, 2 de agosto de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**Palácio José Geraldo da Cruz**

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA  
 VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

*Chefe de Gabinete - GAB*  
**Elvira Sandra Cavalcante Lima**

*Procurador Geral do Município - PGM*  
**Walberton Carneiro Gomes**

*Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM*  
**Ivan Figueiroa Pontes**

*Secretário de Finanças - SEFIN*  
**Leandro Saraiva Dantas de Oliveira**

*Secretário de Saúde - SESAU*  
**Yago Matheus Nunes Araújo**

*Secretária Municipal de Educação - SEDUC*  
**Márcia Pereira da Silva Franca**

*Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST*  
**Maridiana Figueirêdo Dantas, interinamente**

*Secretário de Administração - SEAD*  
**Francisco Hélio Alves da Silva**

*Secretária de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP*  
**Darcya Alves Monteiro**

*Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI*  
**Marcelo de Sousa Pinheiro**

*Secretário de Infraestrutura - SEINFRA*  
**Ana Carolina Evangelista Biro, interinamente**

*Secretário de Turismo e Romaria - SETUR*  
**Renato Wilamis de Lima Silva**

*Secretário de Cultura - SECULT*  
**Roberto Viana de Oliveira Filho**

*Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV*  
**Philippe Agnis Pinheiro Barbosa**

*Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP*  
**Claudio Sergei Luz e Silva**

*Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU*  
**José Eraldo Oliveira Costa**

*Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI*  
**Wilson Soares Silva**

EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO

Extrato do 5º (QUINTO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.08.03-0018 de 03 de Agosto de 2021, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.29.1 Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por mais 40 (QUARENTA) DIAS o prazo de vigência do Contrato original, a contar do dia 02 de agosto de 2024, podendo, entretanto, ser rescindindo antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou UNILATERALMENTE, convido a este Poder Executivo.

Signatários: José Maria Ferreira Pontes Neto e Francisco Pereira de Lira.

Juazeiro do Norte/CE, 2 de agosto de 2024.

EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO

Extrato do 5º (QUINTO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.08.03-0019 de 03 de Agosto de 2021, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.29.1 Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por mais 40 (QUARENTA) DIAS o prazo de vigência do Contrato original, a contar do dia 02 de agosto de 2024, podendo, entretanto, ser rescindindo antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou UNILATERALMENTE, convido a este Poder Executivo.

Signatários: José Maria Ferreira Pontes Neto e Francisco Pereira de Lira.

Juazeiro do Norte/CE, 2 de agosto de 2024.